



# Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Cep.: 36.730-000 - Estado de Minas Gerais

## LEI Nº 1.369/2009

Dá denominação a logradouros públicos.

O Povo do Município de Pirapetinga, MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passam a denominar-se **RUA HAROLDO JOSÉ PEREIRA** e **RUA OSCAR JARDIM FILHO**, conforme croqui anexo, as atuais ruas sem denominação no Bairro Santa Efigênia, neste Município.

**Art. 2º.** O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CFLCL, COPASA e OI.

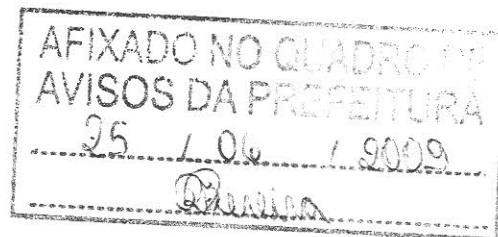
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 23 de junho de 2009.



José Isáias Masiero

Prefeito Municipal





Bairro Santa Efigênia

AFIXADO NO QUADRO DE  
 AVISOS DA PREFEITURA  
 25 / 06 / 2009  
 Pereira

*Handwritten signature*